



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE INCENTIVO 005/2017.

Termo de Incentivo que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 88.067.780/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Emanuel Hassen de Jesus**, brasileiro, casado, CPF nº 982.371.870-91, residente e domiciliado em Taquari, na Rua Othelo Rosa nº 225, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a Empresa **JR PET LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ 24.151.597/0001-33**, com sede em Taquari/RS, sito a Rod. Aleixo Rocha da Silva, 2475, KM10, neste ato representada por seus sócios proprietários: **Denilson Hartmann Martins**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 921.866.370-49 e RG nº 20480315667, residente e domiciliado na Aleixo Rocha da Silva, KM10, nesta cidade de Taquari, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, têm, entre si, justo e acordado celebrarem, pelo presente instrumento, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 3.974, de 16 de janeiro de 2017, destinado a estimular o desenvolvimento Industrial do Município, e obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.493, de 07 de junho de 1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto disponibilizar/conceder a JR PET LTDA – ME até 200 (duzentas) cargas de aterro, que servirá para construir um prédio da referida empresa, conforme ata do PROTAQ, objetivando com isso, estimular o crescimento e o desenvolvimento da Indústria do Município.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA DA EMPRESA:

2.1. Investimentos em prédios, máquinas e equipamentos.

2.2. Após a conclusão do prédio e com as novas instalações, compromete-se a contratar e manter no seu quadro funcional, até 40 (quarenta) funcionários, com suas



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

carteiras profissionais assinadas e efetuando o pagamento de todos os encargos sociais previstos em lei, manterem os impostos em dia.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O presente termo terá vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura do termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, ou até a cessação das atividades da empresa.

4. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

4.1. Para dirimir questões decorrentes do presente Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Taquari/RS, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim juntos e contratados, firmam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Taquari/RS, 11 de março de 2017.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Denilson Hartmann Martins

Proprietário da Empresa

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

CPF:



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Nome:

Assinatura:

CPF:



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**